



REGULAMENTO | ATL | 2.º e 3.º CICLOS

1) LOCAL DE FUNCIONAMENTO

I. O ATL funciona nas instalações da Escola Básica e Secundária Ferreira de Castro.

2) OBJETIVOS

- a) Constituem objetivos do ATL:
- i. Promover e desenvolver a formação integral dos alunos;
- ii. Valorizar as capacidades específicas e talentos diversificados, sem requerer de todos exatamente o mesmo.
- iii. Incentivar as capacidades de criatividade e sociabilidade.
- iv. Realizar diferentes projetos, estabelecendo pontes com a família, comunidade e promover a interdisciplinaridade.
 - b) Para a prossecução dos objetivos referidos, compete ao ATL:
 - i. Garantir o ambiente físico adequado, proporcionando condições para o desenvolvimento das atividades, num clima calmo, agradável e acolhedor;
- ii. Proporcionar uma gama de atividades integradas num projeto de animação sociocultural em que os alunos tomem parte, tendo como base o maior respeito pela pessoa;
- iii. Manter um estreito relacionamento com a família e a comunidade, numa perspetiva de parceria;
- iv. Promover o sucesso escolar;
- v. Consolidação de conhecimentos das várias disciplinas.

3) HORÁRIO E MODO DE FUNCIONAMENTO

- a. O ATL funcionará todos os dias úteis, de 09 de setembro a 30 de junho. Encerra aos Sábados e Domingos, nos feriados nacionais e concelhios, e nas tolerâncias de ponto (concedidas pelo Ministério da Educação. O funcionamento do ATL poderá sofrer alguns constrangimentos, caso haja Greve da Função Pública.
 - Durante as interrupções letivas o ATL terá um horário de funcionamento específico, conforme consta no ponto e).
- b. O horário de funcionamento do ATL é entre as 14h30 e as 19:00 horas. O ponto de encontro é a sala do ATL.
- c. À saída, os alunos só serão entregues aos Pais/Encarregados de Educação, ou a pessoas por eles previamente indicadas. Qualquer alteração a esta regra deverá ser comunicada, por escrito, à coordenadora do ATL.
- d. A vigilância dos alunos dentro do espaço do ATL/Escola cessa às 19:00 horas, pelo que a Escola declina toda e qualquer responsabilidade a partir dessa hora. Atrasos sistemáticos no horário de recolha das crianças darão lugar ao pagamento de uma multa no valor de 5 euros a pagar na mensalidade do mês seguinte.





e. Nos períodos de interrupção letiva, o ATL funcionará entre as 9h30 e as 18:00, encontrando-se encerrado apenas alguns dias, de acordo com calendário apresentado no início de cada ano letivo. No período de interrupção letiva, a escola assegurará o fornecimento de refeições e a marcação da senha de almoço é feita antecipadamente na plataforma SIGA, conforme o tempo lectivo.

4) FORMA DE PAGAMENTO

- a. A frequência do ATL está sujeita ao **pagamento de uma jóia de inscrição no valor de 25€,** no momento da inscrição e de **uma mensalidade** a qual, para este ano letivo, é de 50€.
- b. A mensalidade do ATL será paga do dia **1 ao dia 8 de cada mês**, nos serviços de Administração Escolar.
- c. Após o dia 8 de cada mês será a respetiva mensalidade agravada com a obrigação de pagamento adicional de uma taxa no valor de **1€ por dia de mora.**
- d. No mês de **abril** e **maio** será paga **mensalidade e meia** (50 + 25 = 75€), o que corresponde ao pagamento da mensalidade do mês de junho.
- e. Em caso de inscrição no ATL **apenas durante as interrupções letivas**, o valor a pagar pela sua frequência será o valor de uma mensalidade − 50€.

5) DESISTÊNCIAS

- a. Sempre que um Encarregado de Educação queira rescindir uma inscrição efetuada, deverá informar a coordenadora do ATL e fazê-la por escrito, com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, num impresso próprio nos serviços administrativos.
- b. Caso não cumpra este prazo, terá de liquidar a mensalidade do mês seguinte.
- c. No caso de não haver informação de desistência, a comparticipação continuará a ser exigida até ao momento do conhecimento formal da desistência junto dos Serviços Administrativos.

6) ATENDIMENTO AOS PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

- a. Com o intuito de promover e facilitar a articulação entre a escola e a família, o ATL através da sua Coordenadora, disponibilizará aos Pais/Encarregados de Educação, qualquer informação solicitada, durante o período de funcionamento, sem aviso prévio ou hora marcada (desde que tal não perturbe o regular funcionamento do ATL).
- b. Com o mesmo intuito e, caso seja solicitado, a Diretora da escola e/ou a Coordenadora poderá reunir com os Pais/Encarregados de Educação a fim de serem esclarecidas dúvidas ou apresentadas queixas relativas a assuntos de comprovada relevância e que possam vir a revelar-se lesivos para o bom funcionamento do ATL.

7) VAGAS

- a. O número de vagas do ATL será, definido no final do ano letivo para o ano letivo seguinte.
- b. Desde que existam vagas, poderão ser recebidas novas inscrições ao longo do ano.

8) ADMISSÃO





Constituem condições gerais de admissão no ATL:

- a. A frequência do 5º, 6º ou 7º ano da Escola Básica e Secundária Ferreira de Castro;
- b. A aceitação, por parte do Encarregado de Educação do aluno, do Regulamento do ATL.
- c. As inscrições estarão abertas a partir do dia 3 de julho e serão efetuadas em boletim elaborado para o efeito, nos serviços administrativos da Escola Básica e Secundária Ferreira de Castro.
- d. Os alunos que só pretendam frequentar o ATL durante as interrupções letivas (férias escolares), deverão fazer a sua inscrição até 30 (trinta) dias antes do início da respetiva interrupção.
- e. A admissão destes alunos ficará dependente do número de vagas disponíveis para o efeito.
- f. Outras situações relacionadas com a admissão de alunos ou com o funcionamento do ATL serão analisadas e decididas pela direção do Agrupamento.

9) RENOVAÇÃO INSCRIÇÃO

- 1. Todos os alunos que frequentaram o ATL no ano letivo anterior e que pretendem continuar a frequentar no ano seguinte devem renovar a inscrição durante o mês de junho.
- 2. A renovação da inscrição no ATL apenas é possível se todas as mensalidades do ano ou anos letivos anteriores se encontrarem regularizadas.
- 3. Caso os pais ou o encarregado de educação não procedam à renovação da inscrição do aluno no ATL nos termos referidos nos números anteriores, considera-se que houve desistência e a vaga será de imediato ocupada.
- 4. As vagas existentes serão preenchidas de acordo com os seguintes critérios de prioridade:
- a) Renovação de matrícula no ATL para alunos que vão frequentar o 6º ano (alunos que frequentaram o ATL no ano letivo anterior);
- b) Renovação de matrícula no ATL para alunos que vão frequentar o 7º ano (alunos que frequentaram o ATL no ano letivo anterior);
- c) Aluno que tenha irmão ou irmãos a frequentar o ATL;
- d) Prioridade da inscrição de acordo com a ordem de entrada da mesma nos serviços administrativos.

10) ATO DE INSCRIÇÃO

O ato de inscrição do aluno para a frequência do ATL é efetuado dentro dos prazos definidos para o efeito, procedendo-se ao preenchimento da respetiva ficha de inscrição.

11) NOTA

Pede-se aos Encarregados de Educação que mantenham o compromisso com a escola mantendo a inscrição dos alunos para todo o ano letivo. Só assim poderemos honrar os compromissos com os professores do ATL e garantir este serviço na escola.

Esta adenda ao Regulamento interno, foi aprovada por unanimidade em reunião ordinária do Conselho Geral, realizada no dia 20 de março de 2025





Agradecemos que façam chegar este destacável preenchido, à coordenadora do ATL

CONHECIMENTO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO | ATL | 2.º e 3.º CICLOS

| | | Ano letivo: 20/ | |
|--------|---|---|---------|
| Como | encarregado de edu | ucação do aluno: | |
| do | ano, turmatomei conhecimento do Regulamento do ATL dinamizado pela Escola Básica | | |
| e Secu | ındária Ferreira de C | Castro e concordo com as normas de funcionamento aí estabelecidas. | |
| Inforn | no ainda que o meu e | educado sairá do ATL: (colocar um X na opção correspondente ao seu ed | ucando) |
| • | | esença de um familiar que irá buscar ao ATL | |
| • | Irá de autocarro às | as | |
| • | Outra situação: | | |
| Assina | tura do Encarregado | o de Educação: | |
| | | | de 20 |
| | | (local e data) | |
| O En | carregado de Educaç | ação, | |

Oliveira de Azeméis, **9 de setembro de 2024** A Diretora, Prof. Ilda Ferreira